



O F I C I A L

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Quarta-feira, 24 de abril de 2013 - Nº 480 - Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Portaria nº 8.946 de 27 de março de 2013

Dispõe sobre a composição e atribuições de servidoras no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, conforme especifica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1757/2012, de 14.06.2012; e, **Considerando**, o disposto na Comunicação Interna nº 009/13 – smnj / frf, de 27.03.2013.

R e s o l v e:

Art. 1º – O Centro de referência Especializada de Assistência Social – CREAS de Cordeirópolis, será composto por:

I – Karina Veríssimo da Silva – Assistente Social – Coordenadora do Projeto CREAS.
II – Grasiella Boggian Levy – Advogada.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.437, de 18.06.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de março de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.947 de 28 de março de 2013

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2013, a servidora Patrícia Rodrigues Vasques, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de março de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 28 de março de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.948 de 28 de março de 2013

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Administração, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2013, a servidora Kely Cristina Soares Licatta, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da

Administração, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de março de 2012, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 28 de março de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.949 de 1º de abril de 2013

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Serviço do Serviço de Fisioterapia - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2013, nomeada Patrícia Camila de Almeida, portadora do R.G. nº 43.641.175-1, para exercer o cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Fisioterapia - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da

Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de março de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.950 de 1º de abril de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2013, demitida, a pedido, a servidora Erika Suelem Rissati, portadora do RG nº 40.337.948-9, lotada no emprego público de Farmacêutica - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.408 de 21.05.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.951 de 1º de abril de 2013

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e

XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2013, demitida, a pedido, a servidora Juliana Maria Pereira, portadora do RG nº 40.957.656-6, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.416 de 24.05.2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.952 de 1º de abril de 2013

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de março/2013, conforme abaixo discriminado:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
ANGELA MARIA ZEOULA	01/03/2006	REF 05 (CH 30)	II P/ III
ARIENA CRISTINA GENISELI	01/03/2006	REF 05 (CH 30)	II P/ III
EDLA APARECIDA SANCHEZ BONATO	01/03/2006	REF 05 (CH 30)	II P/ III
ELAINE APARECIDA COSTA	01/03/2006	REF 05 (CH 30)	II P/ III
KATIA REGINA RIBEIRO PHILOMENO	01/03/2006	REF 05 (CH 30)	II P/ III
ANDRESSA MILARÉ BETIN PERUCHI	02/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
CATIA PRECILA PAIOLA	02/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
ELAINE CRISTINA VARIZE BARBOZA BALTIERI	02/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
ESTELA REGINA PAIOLA	02/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
GEISA CRISTINA CHIERICE PANAGIO	02/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
MAISA CRISTINA CHANCHETTI MATHEUS	02/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
SANDRA CRISTINA ANDRÉ CARMO	02/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
SUELI APARECIDA DA CRUZ	02/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
THAIS FRANCO DE MORAES	02/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
ELEN PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	03/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 2	II P/ III
BRUNA BERNARDES	06/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 2	II P/ III

DAIANE CRISTINA PAIOLLA	06/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 2	II P/ III
GERALDO ANTÔNIO THEMÓTEO	06/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
MARIA CRISTINA ZAMBARDA SPONHOLZ	06/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 2	II P/ III
MARIANGELA VIOLA	06/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
MARIENE TERESA GALLO	06/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
SIRLEI DAIANE CANEO	06/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
BERNADETE APARECIDA CELOTTI PIO	13/03/2006	REF 04 CH 40	II P/ III
BIANCA CRISTINA DE LUCENA	16/03/2006	QM (PEB I) NIVEL 3	II P/ III
CLAUDIA SOARES DE ALMEIDA ALVES	01/03/2010	REF 04 CH 40	I P/ II
GISELE APARECIDA BARAVIERA	01/03/2010	REF 04 CH 40	I P/ II
RENATA APARECIDA DE LIMA HUBNER	01/03/2010	REF 04 CH 40	I P/ II
PAULA RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA	09/03/2010	REF 04 CH 40	I P/ II
SILVANA FORNAZE DE CARVALHO	12/03/2010	REF 04 CH 40	I P/ II
TATIANA MARINA BORBAS DE OLIVEIRA	12/03/2010	REF 04 CH 40	I P/ II
JHON MICHAEL DOS SANTOS	18/03/2010	REF 05 CH 40	I P/ II
CINTIA MILENE SPOLAOR	23/03/2010	REF 05 CH 40	I P/ II
CATIA ELAINE PERUCHI BIANCHINI (*)	12/05/1991	QM (PEB I) NIVEL 3	IV P/ V
RENATA TEIXEIRA PENTEADO (*)	15/06/1994	Ref 05 (ch 30)	IV P/ V

(*) Inclusão da servidora CATIA ELAINE PERUCHI BIANCHINI, no apostilamento do mês de março de 2013, devido ao afastamento de trabalho pelo prazo de 10 meses.
(*) Inclusão da servidora RENATA TEIXEIRA PENTEADO, no apostilamento do mês de março de 2013, devido ao afastamento de trabalho pelo prazo de 2 anos. Novo período aquisitivo - 01/01/2008 (retroagindo os efeitos)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.956 de 04 de abril de 2013

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e da outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e;

Considerando - solicitação interna enviada pelo Secretário Municipal de negócios jurídicos, que após tomar ciência de fatos que demonstram possíveis irregularidades, requereu a Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso;

Considerando - que na análise dos documentos e fatos apresentados no Processo nº 1302/13, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória para apurar possíveis falhas;

Considerando - que a possível inobservância do dever funcional previsto no decreto nº 2516/07 e Lei Complementar 141/09, com posteriores alterações ou norma interna podem gerar punições como advertência, suspensão ou demissão;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2516, de 05 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações;

Considerando - finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Maria Vane Tonelotti Giaradini, José Aparecido Benedito e Maria Inez Vidorette Argenton, para sob a Presidência da primeira, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 1302/13, como secretária para este processo administrativo fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 460,00

Tiragem - 1000 exemplares
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 3º - A "Comissão" se instalara imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos a conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de abril de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Francisco Rafael Ferreira
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Ellen Bueno Paganotti
Diretora e Coordenadora de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de abril de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Retificação de Contratos, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Retificação do Contrato de prestação de serviços nº 042/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Juliana Cristina Andrade do Nascimento
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de prestação de serviços nº 042/2013, celebrado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal e a Sra Juliana Cristina Andrade do Nascimento, nos termos da Lei nº 2599/2009 e Processo Seletivo nº 003-005/2012, para exercer o emprego público de Professora de Educação Física - PEB II, na Secretaria de Educação da Municipalidade, no que tange a Clausula Segunda.

I - Retifica com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2013, a Clausula Segunda do Contrato nº 042/2013, de 04.02.2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Clausula Segunda - A vigência deste contrato será no período de 04.02 a 17.05.2013, mediante justificativa expressa e autorização legislativa."

II - Ficam ratificados todos os demais termos do Contrato nº 042/2013 aqui tratados, que não conflitem com o presente.
Data: 05.04.2013

Termo de Retificação do Contrato de prestação de serviços nº 058/2013.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Ana Lucia Alves de Souza
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de prestação de serviços nº 058/2013, celebrado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal e a Sra Ana Lucia Alves de Souza, nos termos da Lei nº 2599/2009 e Processo Seletivo nº 003-005/2012, para exercer o emprego público de Professora - PEB I, na Secretaria de Educação da Municipalidade, no que tange a Clausula Segunda.

I - Retifica com efeito retroativo a 20 de março de 2013, a Clausula Segunda do Contrato nº 058/2013, de 1º.03.2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Clausula Segunda - A vigência deste contrato será no período de 20.03 a 19.12.2013, mediante justificativa expressa e autorização legislativa."

II - Ficam ratificados todos os demais termos do Contrato nº 058/2013 aqui tratados, que não conflitem com o presente.
Data: 05.04.2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONVENIO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de prorrogação do prazo do Convenio, nos moldes do que abaixo se resume:

I - Do Termo de prorrogação do Convenio.

1 - Fica prorrogado no período de 1º.04 a 31.12.2013, a vigência do convenio firmado entre MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS SP, pessoa jurídica de direito público, titular do CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sua Sede Administrativa na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis SP, à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, centro, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Amarildo Antonio Zorzo, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, e de outro lado a "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira", pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ/MF nº 51473.692/0001-26, com Hospital e Administração à Avenida Antonio Ometto, nº 675, Vila Cláudia, cidade de Limeira, neste ato representada legalmente pelo seu provedor Sr. Antonio Eduardo Francisco, administrador, domiciliado à Avenida Antonio Ometto, nº 722, Vila Cláudia, Limeira SP, perante as testemunhas ao final nomeadas.

2 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do convenio original.
Data: 1º.04.2013

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Apostilamento ao contrato 013/2011

Data: 18/03/2013
Data: 22/03/2013
Licitação: Pregão nº. 32/2010
Contratada: M.M.Tecnologia Ambiental Ltda Epp
Objeto: prestação de serviços de conservação urbana
Valor Reajustado: R\$ 3.936.553,20
Processo Administrativo nº. 999/2013

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 17/2013

Data: 22/03/2013
Licitação: Tomada de Preços nº. 04/2012
Contratada: Aracons Construtora Ltda
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação do Centro Comunitário "Bernardino Francisco dos Santos", na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.
Prazo: 06/07/2013
Processo Administrativo nº. 792/2013

Contrato nº. 50/2013

Data: 01/04/2013
Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93
Locadora: Aspacer - Associação Paulista das Cerâmicas de Revestimento - FORN&CER - Encontro Internacional de Fornecedores e Cerâmicas.
Objeto: contrato de locação pela área denominada B3 sendo 01 espaço de 25m (5x5) com estande contendo 01 sala de reunião, 01 balcão, 2 banquetas, 1 depósito, 1 frigobar, 1 mesa de reunião com 04 cadeiras, 02 logomarcas destinada a participação no evento FORN&CER.
Prazo: 18/06/2013 a 21/06/2013
Valor: R\$ 10.000,00
Processo Administrativo nº. 1084/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotivos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA**

a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8878/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 018/2013, pelo critério de menor preço por lote, classificando como vencedora a empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais com valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para o Lote 03; Sul América Companhia Nacional de Seguros com valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o Lote 04 e Royal & Sunalliance Seguros Brasil S/A com valor global de R\$ 19.463,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais) para os Lotes 01 e 02 com condições de pagamento no valor da proposta a vista, dividido em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Cordeirópolis, 12 de Abril de 2.013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 005/2013

Objeto: Contratação de bandas shows para realização e atendimento ao evento do carnaval - 2013 "Carnaval da Família", que será realizado no período de 08.02.2013 até 12.02.2013.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8.788/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite nº 05/2013, pelo critério de menor preço por lote, classificando como vencedora para os lotes 01, 02 e 03 a empresa: Geraldo Lamanna Eventos - ME., com valor total de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais), com condições de pagamento no prazo de 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Geraldo Lamanna Eventos - ME.

Cordeirópolis, 18 de janeiro de 2.013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 021/2013

Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem para

a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8.788/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 021/2013, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS INDEPENDENTES DE RIO CLARO, com valor global de R\$54.180,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS INDEPENDENTES DE RIO CLARO.

Cordeirópolis, 22 de abril de 2.013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Tomada de Preços nº 01/13

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção da base operacional do Corpo de Bombeiros, localizada na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Nova Data da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: 15/05/2013, às 13:00 horas. Prazo para realização da Visita Técnica: 13/05/2013

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os cooperados da Cooperativa de Reciclagem de Cordeirópolis – Cooper Eldorado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.851.246/0001-20, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, para se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se na sua sede social, à Rua Ademar de Barros, 312 – Vila Nova Brasília, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, aos dias 06 de maio de 2013, às 9:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; e não havendo numero legal, às 10:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados; ou às 11:00 horas em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Eleição dos Membros da Diretoria;
- 2 – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- 3 – Eleição dos Membros da Comissão de Ética e Disciplina;
- 4 – Assuntos de interesse Geral.

Cordeirópolis, 24 de abril de 2013.

Eliane Dias da Silva- Cooperada
RG 34.781.353-7
CPF/MF 286.938.018-64

Margarida da Luz- Cooperada
RG 25.674.675- x
CPF/MF 123.277.844-01

Plácido Rosa - Cooperado
RG 17571056
CPF/MF 051.712.758-07

Tatiane Cristina Francisco - Cooperada
RG 43.641.240-8
CPF/MF 343.084.578-58

Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes na modalidade Tomada de Preços. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 19 de abril de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 25/13

Objeto: Registro de preço para aquisição de mesas e cadeiras plásticas.

Data da Sessão Pública do Pregão: 08/05/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do site da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 19 de abril de 2013.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de uniformes escolares.

Tendo à licitação acima homologada em 10/04/2013, publicado no Jornal Oficial do Município em 17/04/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 24 de Abril de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Joi Têxtil Ltda
CNPJ: 04.017.678/0001-38 I.E: 254.094.651

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jaqueta em helanca	Peça	3.200	Joi	19,28	61.696,00
02	Calça em helanca	Peça	3.200	Joi	12,80	40.960,00
03	Bermuda em helanca	Peça	3.200	Joi	9,99	31.968,00
04	Camiseta manga curta	Peça	6.400	Joi	7,10	45.440,00
05	Camiseta manga longa	Peça	3.200	Joi	7,88	25.216,00
06	Meia escolar	Pares	6.400	Joi	3,64	23.296,00
TOTAL						R\$228.576,00 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais)

Produto	Código
Kit Uniforme Escolar Ensino Infantil	043.00086.0021-01
Kit Uniformes Escolar Ensino Fundamental	043.00086.0020-01

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Decreto Legislativo nº 2, de 18 de abril de 2013

(Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2013, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Concede o título de “Cidadão Cordeirapolense” e a “Medalha João Pacífico” ao empresário, músico e ativista social Jean dos Santos Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º. É concedido o título de “Cidadão Cordeirapolense” e a “Medalha João Pacífico” ao empresário, músico e ativista social Jean dos Santos Silva.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de abril de 2013.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de abril de 2013.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO **02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013**, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, N.º 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045